



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 105/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE DANÇA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, LETRAS, MEDICINA, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA E TEATRO PARA EXERCÍCIO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas de estudantes bolsistas e cadastro de reserva destinados ao **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, para atuação no Programa de educação pelo trabalho para a saúde, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026.

1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE EQUIDADE

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e ciências humanas, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando a promoção de equidade de gênero, raça e etnia, em especial com vistas à valorização das trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS). No contexto destaca-se a necessidade de conhecer como cada curso de graduação trabalha essa temática. Os exemplos exitosos necessitam ser ampliados e seguidos no mundo do trabalho, fazendo-se valer de projetos ensino-serviço-comunidade que incluem a capacitação de profissionais, atualização de docentes e formação de novos profissionais de saúde, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

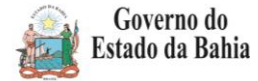
Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.1 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE EQUIDADE

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) se propõe a:

- Fomentar uma política municipal para trabalhadoras (es) e futuros trabalhadoras(es), que garanta equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça e deficiências.
- Analisar os componentes curriculares dos cursos de graduação em saúde propondo a incorporação das temáticas referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiência, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** serão desenvolvidas em 3 (três) eixos e com 5 (cinco) grupos tutoriais, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

Eixo1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

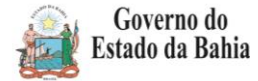
Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** possui programação para ser desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; disponibilidade em continuar nas atividades conforme regimento interno do PET-Equidade UESB e Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

Os grupos tutoriais de aprendizagem do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 5 grupos de aprendizagem tutorial. Cada GAT será formado por 12 bolsistas, sendo 1 coordenador (a), 1 tutor (a) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia), 8 (oito) estudantes bolsistas e 2 (dois) estudantes voluntários (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA).

2. DAS VAGAS DE ESTUDANTES BOLSISTAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **40** (quarenta) vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS** e cadastro de reserva de vagas com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde Equidade 2024/2026**, assim distribuídas:

Grupo de Aprendizagem Tutorial 1

CURSO	Nº DE BOLSAS
Enfermagem	02
Medicina	01
Odontologia	01
Farmácia	01
Fisioterapia	01
Teatro	01
Pedagogia	01

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

TOTAL	08
--------------	-----------

Grupo de Aprendizagem Tutorial 2

CURSO	Nº DE BOLSAS
Odontologia	02
Farmácia	01
Enfermagem	01
Fisioterapia	01
Medicina	01
Dança	01
Letras	01
TOTAL	08

Grupo de Aprendizagem Tutorial 3

CURSO	Nº DE BOLSAS
Enfermagem	01
Medicina	02
Fisioterapia	01
Farmácia	01
Odontologia	01
Pedagogia	01
Teatro	01
TOTAL	08

Grupo de Aprendizagem Tutorial 4

CURSO	Nº DE BOLSAS
Enfermagem	01
Medicina	01
Fisioterapia	02
Farmácia	01
Odontologia	01
Dança	01
Letras	01
TOTAL	08

Grupo de Aprendizagem Tutorial 5

CURSO	Nº DE BOLSAS
Enfermagem	01

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Medicina	01
Farmácia	02
Fisioterapia	01
Odontologia	01
Pedagogia	01
Teatro	01
TOTAL	08

2.2. Está prevista a formação de cadastro reserva. Os/As estudantes selecionados/as para o cadastro reserva poderão ser participantes voluntários/as e ser convocados/as segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade do projeto.

2.3. Os/As estudantes voluntários/as terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos (das) estudantes bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.

3 . CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE EQUIDADE

3.1. Poderá candidatar-se à bolsa o/a estudante que atender os requisitos listados a seguir:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de DANÇA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, LETRAS, MEDICINA, PEDAGOGIA, ODONTOLOGIA E TEATRO da UESB durante o período de vigência da bolsa;

II. Para os estudantes de DANÇA: Estar cursando entre o 2º e 4º Semestre em 2024.1;

III. Para os estudantes de ENFERMAGEM: Estar cursando entre o 4º e 6º Semestre em 2024.1

IV. Para os estudantes de FARMÁCIA: Estar cursando entre o 4º e 6 Semestre em 2024.1

V. Para os estudantes de FISIOTERAPIA: Estar cursando entre o 4º e 6º Semestre em 2024.1

VI. Para os estudantes de LETRAS: Estar cursando entre o 2º e 4º Semestre em 2024.1

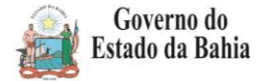
VII. Para os estudantes de MEDICINA: Estar cursando entre o 2º e 4º ano em 2024.1;

VIII. Para os estudantes de ODONTOLOGIA: Estar cursando entre o 4º e 6º Semestre em 2024.1;

IX. Para os estudantes de PEDAGOGIA: Estar cursando entre o 2º e 4º Semestre em 2024.1;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI. Para os estudantes de TEATRO: Estar cursando entre o 2º e 4º Semestre em 2024.1;

VII. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se ao projeto;

VIII. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (CRAA), com média geral igual ou superior a 7,0 (sete) e;

IX. Ter CONTA CORRENTE INDIVIDUAL E ATIVA em uma das instituições bancárias credenciadas: BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ E/OU BANCO SANTANDER. Para os participantes selecionados que não possuem conta corrente em um desses mencionados bancos, estes deverão proceder com a abertura da conta corrente nesses bancos, que poderá ser realizada virtualmente, tendo em vista o curto espaço de tempo para o cadastramento dos participantes no SIGPET-SAÚDE e futura efetivação do pagamento das bolsas para os participantes dessa edição do PET-Saúde.

4. ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Compete ao/à estudante bolsista, as seguintes responsabilidades/atribuições:

I. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

II. Participar de todas as atividades programadas;

III. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

VI. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

VII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os valores das bolsas para estudantes bolsistas do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). no valor vigente de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.2. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

5.4 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

5.6. A bolsa referente ao PET-Saúde NÃO PODE ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/ iniciação científica/ projeto de extensão ou outra que não seja relacionada com a assistência estudantil na graduação.

5.7. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será online e deve ser realizada no período de 10 de abril à 15 de abril de abril de 2024, conforme Anexo I deste edital, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/buWe1DqTKS2AVzKS9> devendo-se anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia do comprovante de matrícula atual;
- II. Histórico escolar atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA) e;
- III. Carta de Intenções do candidato.

6.2. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição, respeitado o período de inscrição.

6.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida e realizadas foram do prazo estabelecido.

6.4 A Comissão do processo seletivo de Candidatos ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou congêneres.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** e compreenderá:

I. Carta de Intenção (no máximo uma lauda) contendo justificativa do candidato para participação do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, Anexo II.**

II. CRAA.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2 Somente os candidatos que tiverem o desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (CRAA), com média geral igual ou superior a 7,0 (sete), assim como a atendimento ao semestre letivo especificado, terão suas inscrições homologadas;

7.3 A carta de intenção será de caráter classificatório e deverá constar de uma breve trajetória acadêmica do candidato e justificativa para participação no PET-Saúde-Equidade.

7.4. O CRAA terá caráter classificatório quando mais de um candidato tiver nota igual na carta de intenção.

7.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

7.6. As(Os) candidata(o)s serão selecionada(o)s por ordem decrescente das notas das cartas de intenções, respeitando-se o número máximo de vagas por grupo de aprendizagem tutorial. Será apresentada uma lista de candidata(o)s reservas, caso existam. Na hipótese de empate, será classificado a(o) candidata(o) que estiver em semestre/série mais avançado(a), permanecendo o empate será considerada a maior idade.

7.7 A relação dos estudantes selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no *site* da UESB, após homologação pelo Reitor, em até 8 (oito) dias após a finalização do período de inscrições.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado na página www.uesb.br, no dia 22/04/24, conforme cronograma estabelecido.

8.2. A interposição de recurso poderá ser realizada através do envio do formulário de interposição de recurso para o e-mail petsaudejq@uesb.edu.br, até o dia 23/04/2024, em formato pdf e devidamente assinado, modelo em Anexo III, no período estabelecido pelo cronograma.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Os/As candidatos/as serão convocados/as e iniciarão as atividades no dia 01/05/2022 em local e horário a ser comunicado pela coordenação, através do e-mail informado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os/As estudantes classificados/as que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas farão parte do cadastro de reserva.

10.2 Os/As candidatos/as aprovados/as para o cadastro reserva poderão ser voluntários/as (conforme o número de vagas disponibilizadas) e ser convocados/as segundo a ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade do projeto.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.3 Os/As candidatos/as aprovados/as para o cadastro de reserva poderão ser convocados/as para substituírem eventuais estudantes bolsistas desistentes, desvinculados do programa, ou concluintes do curso de graduação, respeitando-se a ordem de classificação.

10.4 Em caso de não preenchimento de vagas por um curso, as mesmas poderão ser preenchidas por alunos aprovados de outros cursos.

10.5 O aluno bolsista será desligado do grupo de aprendizagem tutorial diante das seguintes situações:

I. conclusão do curso;

II. trancamento de matrícula;

III. abandono do curso de graduação;

IV. a pedido;

V. prática ou envolvimento de ações não condizentes com os objetivos do programa, conforme avaliação da comissão de acompanhamento .

VI. desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Projeto, conforme avaliação da comissão de acompanhamento .

VII. Em casos de **duas faltas consecutivas** ou **três intercaladas** durante o bimestre.

11.5. A Coordenação do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais) podendo cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

11.6. Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

11.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do processo seletivo de Candidatos ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**.

Vitória da Conquista - BA, em 08 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

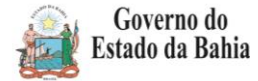
ANEXO I DO EDITAL Nº 105/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026

Etapas	Período
Publicação do Edital	09/04/2024
Período de inscrições	10 a 15/04/2024
Homologação das inscrições	16/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	22/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	23/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	24/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 105/2024

Modelo de Carta de Intenções do Candidato

1. Identificação (colocar nome, semestre/série que cursará no semestre letivo 2024.1 e o curso que está matriculado);
2. Introdução (expor breve trajetória acadêmica, se possível, na área do grupo de aprendizagem tutorial escolhido, justificando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática acadêmica no **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**);
3. Apresentar possíveis ações que poderá desenvolver no grupo de aprendizagem tutorial de interesse, para alcançar o objetivo geral do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**.

Local, data (dia, mês e ano).

Assinatura do Candidato

Observação:

Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm. Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 105/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do processo seletivo de Candidatos ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ASSINATURA:	
DATA:	
CONFORME JUSTIFICATIVO ABAIXO, SOLICITO REVISÃO DA ANÁLISE E DA AVALIAÇÃO DA(O):	
<input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO	
JUSTIFICATIVA CANDIDATO(A)	DO(A)